



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM RECIFE/PE

Portaria nº 08/2023-PJM/Recife/PE /PJM/PE, de 17 de agosto de 2023.

**Homologação da Lista dos Habilitados e
do Resultado Final**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR no Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Procurador-Geral de Justiça Militar, com fundamento no artigo 124, inciso XX, c/c artigo 125, inciso II, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PJM/Recife/PE N.º 01/2023, de 10 de maio de 2023, e o reconhecimento do seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso interposto contra o resultado da Prova Objetiva;

CONSIDERANDO o inteiro indeferimento do único recurso interposto contra o resultado da Dissertação;

CONSIDERANDO a manutenção integral dos resultados atribuídos aos candidatos na Prova Objetiva, bem assim a manutenção integral dos resultados atribuídos aos candidatos na Dissertação;

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** a seguinte lista dos habilitados, em ordem de classificação, e o resultado final do Processo Público de Seleção de Residência com vistas à formação do quadro de reserva para admissão de candidatos ao Programa de Residência Jurídica na Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE:

-
- **1ª COLOCADA: CÁSSIA COSTA DA SILVA: 25,00 pontos**
Prova Objetiva: 16,00;
Dissertação: 9,00.
-
-
- **2º COLOCADO: GUILHERME DE SOUZA ALVES: 23,50 pontos**
Prova Objetiva: 16,00;
Dissertação: 7,50.
-
-
- **3º COLOCADO: TOMÁS AUGUSTO DE PAIVA OLIVEIRA: 23,00 pontos**
Prova Objetiva: 14,00;
Dissertação: 9,00.
-

Art. 2º. A lista dos habilitados terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação da decisão de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DA ROCHA RAMOS, Promotor de Justiça Militar**, em 17/08/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351134** e o código CRC **F6D73333**.

19.03.0010.0000047/2023-63

MPM/PE/REC/PJM/SEC1351134v18